



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre as normas e valores para o pagamento de diárias na Câmara Municipal de Tocantinópolis – TO, e da outras providências.”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstos Na Lei Orgânica do Município, bem como, no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e, Faz saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis aprovou e mesma promulga a seguinte resolução.

Art.1º. O valor da diária dos vereadores, servidores e assessorias técnicas deste Poder Legislativo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o interior do Estado, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a capital do Estado do Tocantins, e 800,00 (oitocentos reais) para a capital Federal e cidades de outros estados da federação .

Art.2. O pagamento da diária será sempre adiantado. As diárias são contadas por períodos de 24 horas, a partir da partida do servidor, sendo considerada diária a fração superior a 12 horas. Quando a fração do período estiver entre 4 e 12 horas, considera-se (meia) diária .

Art.3º O pagamento da diária somente será devido se a atividade realizada pelo servidor ou assistente técnico for de interesse desta administração Pública e se houver dotação orçamentária disponível para arcar com as despesas.

Art. 4º. O vereador, servidor ou assistente técnico quando retornar da viagem deverá apresentar um relatório descrevendo todas as atividades que foram desenvolvidas na viagem, bem como prova da atividade desenvolvida.

Art.5º. Os valores das diárias poderão ser revistos, tanto para mais como para menos, por meio de Portarias no percentual de até 50% do que está estabelecido nesta resolução.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantinópolis, aos 14 dias de mês de Março de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Jairo Pereira da Silva

Jairo Pereira da Silva
Presidente

Davi Wamimen Chavito Apinage
1º Secretário

Ricardo Palmeira Lima

Ricardo Palmeira Lima
2º Secretário

José Raimundo Gomes Leite
1º Vice-Presidente

Elizângela Gomes Sousa Fernandes

Elizângela Gomes Sousa Fernandes
2º Vice-Presidente

Secretaria

Protocolado sob nº: 078/2023

Em 09/03/23

[Assinatura]
Diretor da Secretaria